

EDITAL Nº 04/2026
INSCRIÇÃO PARA USO DE ESPAÇOS DESTINADOS ÀS
BARRAQUINHAS DO INTEGRA UFDPAr 2026

1. OBJETIVO

1.1 Este edital estabelece as normas e os procedimentos para inscrição e seleção de propostas de barraquinhas a serem instaladas durante o Integra UFDPAr 2026, promovido pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).

1.2 O evento será realizado entre os dias **03 e 06 de novembro de 2026**, nas dependências da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) na cidade de Parnaíba-PI. Os horários de funcionamento, montagem e desmontagem serão informados aos participantes selecionados pela comissão organizadora.

1.3 As barraquinhas têm como finalidade promover a integração da comunidade universitária, a convivência, a participação estudantil e a divulgação de iniciativas da UFDPAr.

2. PARTICIPANTES

2.1 Poderão apresentar propostas:

- comissões de formatura e turmas dos cursos da UFDPAr;
- Centros Acadêmicos (CAs) e Diretório Central dos Estudantes (DCE);
- atléticas e outras entidades estudantis da UFDPAr;
- Ligas Acadêmicas, projetos e programas de extensão vinculados à UFDPAr.

2.2 Cada entidade, turma ou iniciativa poderá apresentar uma proposta, com indicação de uma pessoa responsável, que deverá ser estudante com matrícula regular e vigente na UFDPAr e manter contato com a comissão organizadora durante todas as etapas.

2.3 A participação nas equipes das barraquinhas é exclusiva de estudantes com matrícula regular e vigente na UFDPAr. É vedada a participação de pessoas que não sejam estudantes, inclusive servidores, docentes, colaboradores, prestadores de serviço ou integrantes externos, ainda que possuam outro tipo de vínculo com a Universidade. Cada integrante deverá comprovar sua matrícula regular e vigente.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas de **27/10/2026** a **29/10/2026** e serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/oPV8mWYzrrqpvdY9>.

3.2 No formulário, deverão ser informados:

- comprovante de matrícula regular e vigente de cada integrante da equipe;
- nome da entidade, turma ou iniciativa proponente;
- nome, curso/setor e contato da pessoa responsável;
- descrição da proposta e do tipo de barraquinha;
- produtos, alimentos, bebidas não alcoólicas ou atividades que serão oferecidos;
- Equipamentos e necessidades de infraestrutura, como energia elétrica, quando houver;
- outras informações solicitadas no formulário.

3.3 A inscrição deverá ser preenchida integralmente. A comissão poderá solicitar esclarecimentos ou ajustes dentro do prazo indicado na comunicação enviada ao proponente.

3.4 Serão disponibilizados **12 (doze)** espaços. A inscrição não garante a seleção nem a disponibilização de equipamentos ou materiais além daqueles expressamente informados pela organização.

4. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

4.1 A comissão organizadora avaliará as propostas considerando:

- adequação da proposta aos objetivos do Integra UFDPAr 2026;
- diversidade e complementaridade das ofertas e atividades;
- viabilidade de montagem e funcionamento no espaço disponível;
- clareza das informações e atendimento às regras deste edital.

4.2 Quando houver mais propostas aptas do que espaços disponíveis, a comissão poderá priorizar a diversidade de participantes e de propostas. Persistindo empate, será realizado sorteio entre as propostas empatadas.

4.3 O resultado será divulgado até **30/10/2026**, nos canais oficiais da UFDPAr e/ou pelos contatos informados na inscrição. A comissão poderá publicar também lista de espera.

4.4 A seleção poderá indicar ajustes na proposta, no espaço ou na infraestrutura, que deverão ser aceitos pelo responsável para confirmação da participação.

5. REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Cada barraquinha deverá funcionar exclusivamente com a proposta aprovada. A inclusão ou substituição de produtos, serviços ou atividades dependerá de autorização da comissão organizadora.

5.2 Não será permitida a venda, distribuição ou consumo de bebidas alcoólicas nas barraquinhas e nas áreas do evento.

5.3 A comercialização e a manipulação de alimentos deverão observar as condições de higiene, conservação, armazenamento e segurança alimentar aplicáveis. A organização poderá impedir a oferta de itens que apresentem risco à saúde ou não correspondam à proposta aprovada.

5.4 O uso de equipamentos elétricos, botijões, chamas, extensões ou outros itens que possam gerar risco deverá ser informado na inscrição e previamente autorizado pela comissão. Não será permitido instalar equipamentos sem autorização.

5.5 A montagem, ornamentação, funcionamento e desmontagem deverão ocorrer nos horários e nos locais definidos pela comissão. A identificação visual deverá respeitar as normas institucionais e não poderá obstruir a circulação, saídas ou acessos.

5.6 Os participantes deverão manter o espaço limpo, separar e destinar adequadamente os resíduos e retirar todos os materiais ao final do evento, salvo orientação diferente da organização.

6. RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

6.1 Compete à pessoa responsável pela barraquinha:

- acompanhar as comunicações da comissão e orientar os demais integrantes;
- providenciar os produtos, materiais, utensílios e equipamentos não fornecidos pela UFDFPar, conforme a proposta aprovada;
- cumprir os horários de montagem, funcionamento e desmontagem;
- zelar pela segurança, higiene e conservação do espaço;
- respeitar as orientações da organização e as normas institucionais;
- reparar ou ressarcir danos causados ao patrimônio da Universidade, quando comprovada sua responsabilidade.

6.2 O espaço concedido não poderá ser cedido, transferido ou compartilhado com outra entidade sem autorização prévia da comissão organizadora.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das regras deste edital e das orientações complementares divulgadas pela comissão organizadora.

7.2 O descumprimento das regras poderá resultar em advertência, suspensão da atividade ou cancelamento da autorização de uso do espaço, conforme a gravidade da situação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.3 A comissão organizadora poderá ajustar a localização dos espaços ou a logística do evento por necessidade institucional, comunicando os selecionados com a maior antecedência possível.

7.4 Os casos omissos serão analisados e decididos pela comissão organizadora do Integra UFDPAr 2026.

8. CONTATO

8.1 Dúvidas poderão ser encaminhadas à comissão organizadora pelo e-mail **monitoria.integra2026@gmail.com**

Parnaíba-PI, 27 de outubro de 2026.

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI)

Pró-Reitor de Extensão e Cultura (PREX)

Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PREG)